



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 09 / 05 / 2025

Horário: 10h 57

Simone

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 02/2025
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 13/2025**

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os **VEREADORES** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 13/2025.

EMENDA SUBSTITUTIVA

MODIFICA-SE o artigo 2º, II, 1.a do Projeto de Lei nº 13/2025, Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Que passará a ter a seguinte redação:

1.a) Mecânico: quarenta e quatro horas semanais, sujeitos ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados;

Nestes termos,
pede deferimento.



Documento assinado digitalmente
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Data: 09/05/2025 10:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador - PSB

Gabinete parlamentar, 09 de maio de 2025.

FERNANDA MARTINS
CORREA:0238621707
8

Assinado de forma digital
por FERNANDA MARTINS
CORREA:02386217078
Dados: 2025.05.09 10:50:47
-03'00'

Fernanda Martins Correa
Vereadora - UNIÃO

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 - Centro - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Lei nº 13/2025, em razão da apresentação da Emenda Substitutiva nº 01/2025, que suprimiu a previsão de contratação para o cargo de Agente de Suporte II.

Assim, propõe-se a atualização da redação para garantir coerência legislativa e compatibilidade entre os dispositivos do projeto, evitando contradições e assegurando que o texto reflita corretamente as alterações aprovadas. A medida também atende aos princípios da técnica legislativa, contribuindo para a clareza e precisão normativa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 09 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Data: 09/05/2025 10:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador - PSB

FERNANDA
MARTINS
CORREA:023862170
78
Assinado de forma digital
por FERNANDA MARTINS
CORREA:02386217078
Dados: 2025.05.09
10:51:21 -03'00'

Fernanda Martins Correa
Vereadora - UNIÃO

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil